

EDITAL DE PROCESSO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MENSALIDADE NA FORMA DA LEI 5.248 DE 16 DE JULHO DE 2025 – PROGRAMA BOLSA FINANCIAMENTO CURSO DE MEDICINA.

O presente Edital regulamenta a concessão do “Bolsa Financiamento para Estudante do Curso de Medicina”, conhecido como processo de **RECADASTRO**.

O PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- Passo a passo para processo de recadastro; o pleiteante deve acessar o site: <https://bolsaestudantil.extrema.mg.gov.br>
- Entra no google forms: <https://forms.gle/YcHhWMZi4cssi7c5A>

Os participantes do pleito devem entregar a documentação necessária e de divulgação por este edital no período de **01 de julho a 31 de julho/2026**.

O pleiteante deverá trazer todas as documentações na Secretaria de Assistência Social; localizado na Estrada Fazenda Fabiano, 169 – Ponte Nova; para informações contato: (35) 99173-4434.

As documentações deverão vir em envelope, caso haja documentações faltantes o envelope será devolvido ao pleiteante até que as documentações estejam completas, conforme solicitado em Edital.

O atendimento para entrega das documentações será de segunda-feira a sexta-feira das 08hs às 11h30 e das 13hs às 16h30 e nas terças até as 19 horas horário do trabalhador no CRAS central na praça.

Este processo terá validade para o SEGUNDO SEMESTRE DE 2026.

NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

DA SOLICITAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

A irregularidade de qualquer documento ou comprovante **invalidará a análise e ou terá o processo indeferido.**

SE NA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO FOR OBSERVADA A FALTA DE ALGUM DOCUMENTO, SERÁ CONCEDIDO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, APÓS O PRAZO E SE NÃO CUMPRIDO, O PROCESSO DE PLEITO SERÁ INVALIDADO OU INDEFERIDO.

DOCUMENTOS DO BOLSISTA

1 – Ficha de cadastro (FORMULÁRIO) google forms **preenchida**, será impressa no dia da entrega dos documentos na assistência social.

2 – Comprovante de renda de todo o grupo familiar.

São comprovantes de renda:

- a) Para os Desempregados – Rescisão de trabalho, Carteira de trabalho com páginas de saída do último emprego, página da foto e do verso com os dados pessoais e Declaração de isento do IRPF ou IRPJ por pesquisa no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil através do link: (www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrgo/consrest/actual.app/paginas/index.asp) ou declaração de próprio punho caso não tenha registro em carteira.
- b) Declaração de Imposto de Renda **Exercício 2025 - (ano-calendário 2025) completa (todas as folhas incluindo o recibo de entrega)**, com nome dos Dependentes, Declaração de Bens e Direitos do requerente, do cônjuge (se casado), do pai e da mãe, e de outras pessoas com renda na família.
- c) Assalariado – Holerite ou outro documento comprobatório de renda (contrato de estágio, Carteira de Trabalho, etc.)
- d) Aposentados ou Pensionistas – Extrato do Benefício emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com data atual.
- e) Empresários – DECORE ou EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL (MEI)
- f) Autônomos/Profissionais Liberais:
- g) **e.1) DECORE ou; e.2)** Declaração de Renda do próprio punho com FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO juntamente com a Declaração de isento do IRPF ou IRPJ por pesquisa no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil através do link: (www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrgo/consrest/actual.app/paginas/index.asp) **ou; e.3)** Guia de Recolhimento do INSS dos últimos 3 (três) meses.
- h) Pensão alimentícia – caso algum pleiteante ou outro do grupo familiar receba pensão deverá apresentar a cópia dos comprovantes de recebimento de pensão paga pelo genitor, genitora ou outro além da cópia da decisão judicial que determinou o pagamento. Caso receba pensão alimentícia decorrente de acordo verbal, o responsável pelo pagamento deverá elaborar uma declaração atestando a situação, informando o valor da pensão e relacionando nome completo dos genitores/pais do beneficiário, assinatura do declarante, data e local. Caso não receba Pensão Alimentícia, o responsável deverá apresentar uma declaração atestando esta situação e relacionando nome completo, dos genitores/pais do pleiteante, assinatura do declarante e local.
- i) Rendimento com aluguéis – cópia do contrato de locação ou arrendamento.
- j) Seguro-desemprego – Extrato do seguro e recibo de saque do banco.
- k) Jovem Aprendiz – cópia xerográfica de Registro na Carteira de Trabalho, página da foto e do verso da foto.

4 – Comprovantes de Despesas.

Mensalidade Faculdade – boleto com comprovante de pagamento com data atual.

- a) Aluguel (**para bolsista de Aluguel**) – Comprovante de quitação do aluguel: contrato com comprovante de pagamento com data atual ou recibo devidamente preenchido pelo proprietário com data atual. E demais comprovante da letra C até a letra G .

Para Bolsistas Mensalidade

- b) Aluguel – Contrato e comprovante de pagamento.
- c) Água – boleto com comprovante de pagamento com data atual.
- d) Luz – boleto com comprovante de pagamento com data atual.
- e) Telefone - boleto com comprovante de pagamento com a data atual.
- f) Internet – boleto com o comprovante de pagamento com a data atual.
- g) IPTU: parcela ou pagamento único com comprovante de quitação, somente da residência. Não é aceito de imóveis de aluguel ou outro cujo fim não seja o mesmo da moradia.
- h) Financiamento de imóvel: boleto com contrato e comprovante de quitação com data atual, de financiamento de imóvel ou de material para construção.
- i) Financiamento de veículo: boleto com contrato e comprovante de quitação com data atual.
- j) Alimentação: não é necessária a apresentação de comprovantes de quitação, informe somente o valor mensal gasto com o grupo familiar.
- k) Medicamentos: Somente para medicação de uso contínuo. Não é necessário apresentação de comprovantes de quitação, informe somente o valor mensal gasto com o grupo familiar.
- l) Convênio médico: boleto com quitação de pagamento com data atual. Se for desconto em holerite informar na despesa.
- m) Convênio Funerário: boleto com comprovante de quitação com data atual.
- n) Transporte: valores gastos com combustível para abastecimento de veículo com o grupo familiar, gastos com ônibus. Não é necessária a apresentação de comprovantes de quitação. Informe somente o valor mensal gasto com o grupo familiar.
- o) Outros gastos: Neste campo aceita outras despesas fixas não contempladas acima, tais como: empréstimos consignados, empréstimos bancários, parcelamento de móveis. Apresentar boleto ou carnê com comprovante de quitação com data atual.

5 – Documentos do Curso.

- a) Declaração da instituição de ensino constando se há ou não dependência; se está matriculado ou rematrícula. Em caso de dependência enumerar e discriminar quais disciplinas. Apresentação de documento com assinatura e carimbo com data atual.
- b) Declaração de quitação financeira

Extrema, 01 de Julho de 2026.